



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

Curitiba, 31 de julho de 2018.

Circular nº 007/2018

**Dispõe sobre o ACT 2018/2019 entre o
SEST/SENAT e o SENALBA-PR.**

Prezados(as) colegas do Sistema SEST/SENAT

Curitiba, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Maringá, Santo Antonio da Platina e Vitorino.

Informamos que as negociações para renovação do ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) 2018/2019 está em fase de conclusão, após a realização da Assembleia com os empregados lotados na Unidade de Curitiba, em 30 de julho de 2018.

Relatamos a seguir como transcorreu o processo dessa negociação:

Em 1º/03/2018 foi convocada a AGE (Assembleia Geral Extraordinária) para elaboração das pautas reivindicatórias para renovação da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho e ACTs (Acordos Coletivos de Trabalho 2018/2019, para a data base de maio, mediante Edital de Convocação publicado em jornal, notícia e chamamento público pelo site do Sindicato, publicação no Facebook e envio de e-mails para os trabalhadores cadastrados.

No dia 02/03/2018 foi enviado e-mail aos trabalhadores do Sistema SEST/SENAT que se cadastraram no site do Sindicato afim de receber os informativos da categoria, informando o local, data, horário e a ordem do dia da AGE.

Em 15/03/2018, na sede do SENALBA-PR, mediante Edital de Convocação publicado em jornal de circulação local, notícia e chamamento público pelo site do Sindicato, publicação no Facebook e envio de e-mails para os trabalhadores cadastrados, foi realizada a AGE (Assembleia Geral Extraordinária) para elaboração das pautas reivindicatórias para renovação do ACT 2018/2019 na data base de maio.

No dia 06/04/2018 o SENALBA-PR encaminhou a pauta reivindicatória para a Administração Nacional do Sistema SEST/SENAT em Brasília, como de praxe.

Dia 02/05/2018 os Senalbas de todo o Brasil receberam a proposta do Sistema SEST/SENAT para renovação do ACT 2018/2019 com reajuste salarial de 2% e manutenção das demais Clausulas estabelecida no ACT anterior.



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

No dia 04/05/2018 o SENALBA-PR enviou contraproposta ao Sistema SEST/SENAT, pedindo reajuste dos salários em 4%, reajuste do vale refeição/alimentação para R\$ 27,00 dia, entre outros.

Em 17/05/2018 o Sistema SEST/SENAT enviou nova proposta para renovação do ACT 2018/2019, aumentando o índice de reajuste salarial para 2,5% e o vale refeição/alimentação para R\$ 26,00.

Dia 20/06/2018 o SENALBA-PR enviou uma nova contra proposta pedindo ainda a implantação de um novo benefício que já consta no ACT do SENALBA-SC, auxílio natalidade no valor de R\$ 500,00 e também o acerto de diferenças existentes nos salários de alguns empregados que não receberam o reajuste salarial integral no ACT de 2015/2016.

Em 12/07/2018 o SENALBA-PR recebeu a proposta final do Sistema SEST/SENAT contemplando apenas a implantação do benefício auxílio natalidade.

Nesse período em que o SENALBA-PR ainda negociava com o Sistema SEST/SENAT alguns Senalbas em outros Estados já firmaram o ACT nos termos propostos. Dessa forma o SENALBA-PR realizou AGE com os empregados lotados em Curitiba para discutir e votar a proposta final recebida em 12/07/2018.

Na AGE realizada em 30/07/2018, na sede do Sistema SEST/SENAT em Curitiba, foi debatida e aprovada a proposta do Sistema SEST/SENAT para renovação do ACT 2018/2019 com reajuste salarial de 2,5%, reajuste do vale refeição/alimentação para R\$ 26,00 por dia e implantação do auxílio natalidade no valor de R\$ 512,50 por nascimento. Gostaríamos de poder realizar essa AGE nas demais Unidades do Sistema SEST/SENAT no interior do Estado do Paraná, mas infelizmente não será possível nesse ano, dado dificuldades orçamentárias e logísticas de pessoal e deslocamento. De qualquer forma deixamos em aberto a possibilidade para que os empregados de outras Unidades do interior que sentirem a necessidade da realização de uma AGE para nova discussão dessa pauta se manifestarem até o dia 03/08/2018. Após essa data o SENALBA-PR, através da sua diretoria deverá oficializar a renovação do ACT 2018/2019. Fica desde já assumido o compromisso do SENALBA-PR em realizar AGE para a elaboração da pauta reivindicatória do próximo ACT 2019/2020, de forma itinerante percorrendo se não todas, mas pelo menos as maiores Unidades do Sistema SEST/SENAT no interior do Estado, isso em meados de março de 2019.

Na referida AGE também foi debatido e aprovado o custeio sindical para manutenção do SENALBA-PR em decorrência do ACT 2018/2019. O Sindicato passa por um momento de dificuldade e já cortou ao máximo suas despesas para se manter em funcionamento até



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

julho de 2019 com o orçamento que dispões no momento. É importante destacar que nos ACTs de 2015/2016 e 2016/2017 o SENALBA-PR não recolheu nenhuma contribuição e trabalhou somente com a arrecadação do Imposto Sindical equivalente a um dia de trabalho no mês de março (3,3% do salário). Agora com a aplicação da nova legislação trabalhista que dispõe que o desconto do Imposto Sindical só ocorrerá por autorização do empregado o SENALBA-PR não arrecadou praticamente nada no exercício de 2018. Dessa forma a proposta do Sindicato aprovada na AGE para esse ACT foi uma Contribuição Assistencial equivalente a 3% do salário do mês de agosto, mês esse em que será assinado o ACT e pago pelo Sistema SEST/SENAT as diferenças salariais e demais benefícios retroativos até o mês de maio. Entretanto, como o Sindicato não pode consultar todos(as) empregados(as) do interior do Estado ficou aberta a possibilidade de oposição ao referido desconto por meio de correspondência enviada ao SENALBA-PR até o dia 16/08/2018, contendo: nome completo, RG, CPF, e-mail para contato. Todavia pedimos a colaboração de todos para que não haja oposição ao referido desconto, uma vez que os benefícios do ACT serão renovados e mantidos para todos. Também aos empregados(as) que autorizaram o desconto do imposto sindical em março desse ano, ficarão desde já isentos da Contribuição Assistencial.

Por fim, queremos destacar que desde 1995 não há no Brasil nenhuma lei que garanta o reajuste salarial aos trabalhadores se não por força das negociações coletivas promovidas pelas Entidades Sindicais e Empregadores. Destacamos ainda a importância do ACT com o Sistema SEST/SENAT o qual prevê além do reajuste salarial, 13 cláusulas que representam benefícios não dispostos na legislação trabalhista, por tanto fruto da negociação do Sindicato e a concessão do empregador com validade até 30/04/2019. Para receber notícias do SENALBA-PR acesse o site do www.senalbapr.com.br e cadastre seu e-mail no espaço "informativo".

Saudações Sindicais,



MARCELO DOS SANTOS
Presidente